

COMISSÃO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA
MESTRADO EM INTERNATIONAL BUSINESS

ATA N.º 11

Ano letivo 2017/2018

Apreciação das candidaturas – Contingente Geral

----- No dia 15 do mês de setembro de 2017, pelas 17 horas e 12 minutos, no gabinete D0206 da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), reuniu, em sessão reservada aos docentes, a comissão científico-pedagógica do mestrado em Internatinal Business.-----

----- Estiveram presentes os seguintes membros:-----

----- João Neves de Carvalho Santos, coordenador de curso, que presidiu, Vítor Hugo Santos Ferreira, Professor Adjunto, Membro designado pelo Conselho Pedagógico.-----

----- Verificada a existência de quórum, o coordenador de curso deu início à ordem de trabalhos.-----

----- A reunião destinou-se à admissão no ciclo de estudos dos candidatos que se apresentaram a concurso na 3.ª fase de candidaturas.-----

----- Foram remetidas à coordenação de curso 3 candidaturas.-----

----- A comissão científico-pedagógica procedeu à sua análise, tendo deliberado a:-----

----- Admissão definitiva dos candidatos indicados no anexo I, por cumprirem as condições de acesso e ingresso, e sua colocação, não tendo procedido à seriação, por desnecessária, relevando-se serem em número inferior ao número de vagas fixado.-----

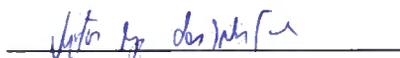
----- Admissão condicionada à comprovação da conclusão da licenciatura dos candidatos indicados no anexo I.-----

----- As deliberações acima foram tomadas por unanimidade.-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada em minuta, por unanimidade, vai ser assinada pelo coordenador de curso e pelo membro designado pelo Coordenador de curso.-----



(João Neves de Carvalho Santos)



(Vítor Hugo Santos Ferreira)

Handwritten signature

CANDIDATOS ADMITIDOS:

- Colocados:

- Daniela Susano Jacinto
- Humberto José da Costa Duarte
- Bernardo Alexandre Correia Marracho Bernardo

**CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE À COMPROVAÇÃO DA CONCLUSÃO DA
LICENCIATURA^(*):**

^(*) – Estas candidaturas são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a comprovação da condição.